

PREGÃO 057/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 57/2013, devidamente homologado às Fls processo nº 2013/072499 da SEPLAN, objetivando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PLOTTERS (IMPRESSORA PARA PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPLAN, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 02.213.325/0002-69 Fone/Fax: (83) 3226 1422

END.: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 104/402, Tambaú – João Pessoa/PB

CEP: 58.070-410

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
001	4120216007	PLOTTER DESIGNJET 44" Fabricante: Hewlett Packard Marca: HP Modelo: HP Plotter T1300 44" (CR652A#B1k) Detalhamento: Características técnica: Dimensão do modelo designjet (métrico): 111,76 cm; Velocidade de impressão: Velocidade de impressão de desenho de linhas a cores (rascunho, A1 papel normal). 28 seg. / pagina A1 Velocidade de impressão de desenho de linhas a preto (rascunho, A1 papel normal). 28 seg./paginaA1; Memória: Memória de série 32 GB de memória de processamento dedicada (384 MB de RAM);	UND	3	R\$ 30.000,00



Capacidade do disco rígido: De série, 160 GB; Impressão: Tecnologia de impressão Jato de tinta térmico Resolução de tecnologia de impressão Tecnologia colour layering;

Número de tinteiros: 6 (ciano, cinzento, magenta, preto mate, preto fotográfico, amarelo). Volume do cartucho de impressão Tinteiro 726: preto mate (300 ml); tinteiro 72 ciano, cinzento, magenta, preto mate, preto fotográfico, amarelo (130 ml); ciano, cinzento, magenta, preto fotográfico, amarelo (69 ml);

Tipos de tintas: Baseados em tinta (C. M. A. C. PF), baseados em pigmentos (PM);

Saída máxima do rolo: 91m (dependente do sistema operativo e da aplicação) Largura de linhas mínima garantida 0.006mm (IOS/IEC 13660:2001(E)) Precisão de linha +/- 0,1% do comprimento do vetor especificam ou + 0,1mm (o que for maior) a 23° c, 50-60% de umidade relativa, em material nos Os zeros modos normal, ou melhor, com matte film. Densidade óptica máxima (preto) Densidade óptica preta máxima 2,15(61* min) Conectividade de série 1 porta do dispositivo USB 2.0 Hi-speed, 1 porta host USB 2.0 Hi-speed, 1 porta EIO, 1 porta Gigabit Ethernet (1000 Bases-T);

Idiomas de série de impressão: GL/2, RTL, CALS G4, PCL 3 GUI; Manuseamento de papel: Alimentação das folhas, duas alimentações de rolo automáticas, troca de rolo automáticos:

Tipos de suportes suportados: Papel de carta e papel revestido, papel técnico, película, papel fotográfico, luminoso, auto-adesivo;

Peso de suporte recomendados 60 a 328 g/m² Formato de suporte suportados: A4, A3, A2, A1, A0; Diâmetro externo do rolo: 135mm; Espessura dos suportes (por percurso do papel): Ate 31,5mm;

Sistema operativo compatíveis: Windows vista (32 e 64 bits); microsoft windows server 2008 (32 e 64 bit), XP home e professional (32 e 64 bit), server 2003 (32 e 64 bit); mac OS X v 10.4, 10.5; novell net ware 5.x, 6x; citrix xenapp; citrix xenserver;

Dimensões do produto (L x P x A) 1770 x 722x 1050mm Itens incluídos: Impressora, cabeça de impressão (3 x 2 cores cada), tinteiro iniciais, suporte 1118 mm, guia de referência rápida, pôster de configuração, serif poster designer pro, software de arranque, cabo de alimentação;



	Software incluído: utilitário instant printing, serif
	posterdesigner garantia de um ano ofertada pelo
0 0	fabricante.

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 057/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



- 1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

Secretário

PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 02.213.325/0002-69